



Ata de Nº07 da Sessão Ordinária do dia 16 de abril de dois mil e vinte e seis.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas realizou-se a Sessão Ordinária Nº07/2026 da atual Legislatura da Câmara Municipal de São Benedito Ceará, sob a presidência do vereador Agnes Gonçalves de Aguiar Paula, que após a chamada nominal dos vereadores e vereadoras e tendo número regimental declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Na ordem do dia, foi colocado em pauta a leitura da ata da sessão anterior, de forma eletrônica, com supervisão da secretária da Casa vereadora Juciane Jorge, que após lida foi submetida à apreciação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pela Casa Legislativa. Aberta a sessão, o senhor Presidente procedeu à leitura da pauta, informando que o fim específico da presente sessão, por parte da Câmara Municipal de São Benedito, era a votação da Prestação de Contas de Governo, referente ao Exercício Financeiro de 2023, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Saul Lima Maciel. A secretária da Casa procedeu à leitura informando que, no dia 25 de fevereiro de 2026, o Presidente da Câmara Municipal foi notificado pelo Tribunal de Contas do Estado acerca do Parecer Prévio Nº 05/2026, referente ao processo acima descrito. Ato contínuo, a Presidência da Câmara notificou, em 01 de abril 2026, o responsável, Sr. Saul Lima Maciel, que tomou ciência em 1º de abril 2026, para que apresentasse manifestação acerca do referido Parecer Prévio, instrumento norteador para que o processo legislativo tome posição acerca de seu próprio julgamento. Na data de 09 de abril 2026, o processo foi apresentado ao Plenário da Câmara Municipal para apresentação aos parlamentares, conforme determina a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em seguida, a secretária informou que, por intermédio de seu advogado, Dr. Tiago Lima Maciel, o requerido apresentou sua manifestação em 13 de abril 2026, sendo esta encaminhada pela Presidência à Comissão de Finanças e Orçamento, para apreciação e emissão de parecer opinativo, a fim de subsidiar a manifestação final do Plenário. Dando continuidade à sessão, o Presidente concedeu a palavra ao Contador do Município de São Benedito, Sr. Paulo de Tarso Lucena Saraiva, que fez uso da tribuna para expor considerações técnicas acerca do processo de prestação de contas, para manifestação. Em sua fala, destacou o caráter constitucional e político do julgamento das contas, ressaltando que compete à Câmara Municipal a decisão final, conforme previsto no artigo 31 da Constituição Federal, cabendo ao Tribunal de Contas apenas a emissão de parecer prévio, de natureza opinativa e não vinculante. O expositor enfatizou que a análise das contas deve considerar não apenas aspectos técnicos, mas também o contexto administrativo e a realidade do município. Informou que, conforme os autos do processo, não há indícios de dolo, má-fé, desvio de recursos ou dano ao erário, havendo apenas apontamentos pontuais. Ressaltou ainda que a gestão cumpriu os limites constitucionais e legais, com aplicação mínima em





educação, investimento superior a 31% na saúde, respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, regularidade nos repasses ao Legislativo, equilíbrio fiscal, transparência e funcionamento adequado da administração pública. Dando prosseguimento à exposição, o contador destacou que a gestão não pode ser considerada irregular, mas sim uma administração que apresentou resultados concretos à população. Abordou os dois pontos que fundamentaram o parecer pela desaprovação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Quanto ao primeiro ponto, referente à abertura de créditos adicionais, esclareceu que houve autorização legal por meio da Lei Municipal nº 1.390/2023, aprovada pela própria Câmara, a qual permitiu a abertura de créditos especiais para adequação orçamentária decorrente da reestruturação administrativa. Ressaltou que, portanto, não houve irregularidade, mas sim cumprimento da legislação vigente. Em relação ao segundo ponto, ligado à aplicação de recursos na educação, informou que o município cumpriu o mínimo constitucional no exercício de 2023 (25,20%). Explicou que o questionamento se refere à recomposição de déficit do ano de 2020, período marcado pela pandemia, destacando que o município realizou compensações nos anos seguintes (2021, 2022, 2023 e 2024), sanando integralmente a pendência, sem prejuízo à educação. Por fim, enfatizou que não há dolo, danos ao erário ou má-fé, tratando-se de apontamentos formais já sanados, e defendeu que o julgamento considere o conjunto da gestão. Requereu, assim, a aprovação das contas de governo do exercício de 2023, ressaltando o compromisso da administração com a legalidade, a transparência e o interesse público. Encerrando, agradeceu a atenção dos presentes e reiterou o respeito ao Poder Legislativo. Foi concedida a palavra ao advogado de defesa, Thiago Maciel, em sua manifestação, saudou a Mesa Diretora e os vereadores presentes. Destacou que sua fala visava apenas ratificar os esclarecimentos já apresentados anteriormente pelo contador, ressaltando que os aspectos contábeis e jurídicos já haviam sido devidamente explicados. Enfatizou que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas possui caráter opinativo, não tendo força de decisão vinculante. Diante disso, requereu que a defesa administrativa fosse devidamente recebida e analisada pela Casa, com base no artigo 31 da Constituição, considerando a inexistência de irregularidades materiais que comprometam as contas de governo do exercício de 2023. Por fim, solicitou que o julgamento observe não apenas os aspectos formais, mas principalmente a realidade da gestão, destacando a aplicação dos recursos públicos em benefício da população e o interesse público envolvido, pedindo uma análise criteriosa por parte dos vereadores. Em seguida, o Parecer da Comissão foi apresentado ao Plenário da Câmara Municipal, na sequência, foi realizada a leitura da conclusão do Parecer N°001/2026 da Prestação de Contas de Governo – Exercício 2023, pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Benedito, que diz “A vista do relato efetivado e pelas Ressalvas consignadas, e DISCORDANDO das conclusões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, levando em consideração também os pontos positivos igualmente apresentados, esta Comissão de Orçamento e Finanças, atendendo ao requisitado através do § 2º do art. 223 do Regimento Interno, em consonância com o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, através de exames técnicos e de acordo com análise técnica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em virtude de seu Parecer





Prévio, emite este Parecer PELA APROVAÇÃO da Prestação de Contas de Governo, referente ao Exercício de 2023, de responsabilidade do Senhor Saul Lima Maciel. Ante o exposto, dado as observações relatadas no presente Parecer, concluo com a apresentação, em anexo, de Projeto de Decreto Legislativo N°01/2026, em conformidade ao que dispõe o art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Benedito. Deve também, após a aprovação do parecer deste Relator, encaminhar o resultado da votação em Plenário ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará para ciência e Arquivamento.” Assinando este à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de São Benedito composta pelos(as) vereadores(as) Haroldo Celso Maciel Júnior, Presidente da Comissão, Juciane Teixeira Jorge Nogueira, Relatora da Comissão, e Tarciana de Almeida Melo, Membro da Comissão. Assim, por unanimidade pelos 12 vereadores presentes na sessão, tendo em vista, os fundamentos apresentados pelo contador do município, advogado do requerido e pelo parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de São Benedito; manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação das contas referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do senhor Saul Lima Maciel .Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou todos os Edis para a próxima sessão, que será realizada no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e seis, e invocando a proteção de Deus e da Pátria, Declarou encerrada a presente sessão.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, em 16 abril de 2026

